



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 10 - Sexta-feira, 31 de outubro de 2014 - Nº 633 - Distribuição Gratuita

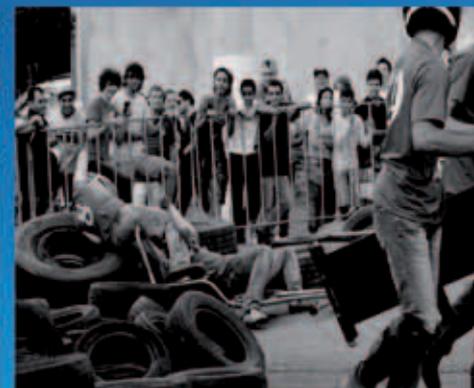
C Roller Night Style

CORDEIRÓPOLIS - novembro 2014

08

NOVEMBRO
2014

A partir das 19h30
Local: Descida da Santinha



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade



Secretaria Municipal de
Cultura, Turismo e Eventos



Secretaria Municipal
de Esporte e Lazer



Secretaria Municipal
de Saúde

INSCRIÇÕES ABERTAS ATÉ O DIA 03/11 - Rua José Bonifácio, 116 (em frente ao atendimento do Hospital) - Cel: 99883-4946 (Luis Nardini)

www.cordeirópolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****Decreto nº 4.651 de 07 de outubro de 2014**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
13.01.00	3.1.90.00.00	06 181 1301 - 1306	01	0681	150,00
13.01.00	3.1.90.00.00	06 181 1301 - 1306	01	0682	2.340,00
Total.....					2.490,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
13.01.00	3.1.90.00.00	06 181 1301 - 1304	01	0485	2.490,00
Total.....					2.490,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de outubro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 07 de outubro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.652 de 08 de outubro de 2014

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 782 0446 - 0002	01	0317	1,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 782 0446 - 0002	05	0683	94.999,00
Total.....					95.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0442 - 1903	05	0343	95.000,00
Total.....					95.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 08 de outubro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 08 de outubro de 2014.

Edelcir Theodoro de Lima
Secretário Municipal da Administração

Decreto nº 4.653 de 09 de outubro de 2014

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.747,18 (hum mil, setecentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
13.01.00	3.3.90.00.00	15 452 1300 - 1302	01	0674	1.747,18
Total.....					1.747,18

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto no valor de R\$ 1.747,18 (hum mil, setecentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64).



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 740,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de outubro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 09 de outubro de 2014.

Edelcir Theodoro de Lima

Secretário Municipal da Administração

Decreto nº 4.654 de 10 de outubro de 2014

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 15.710,00 (quinze mil e setecentos e dez reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.1.90.00.00	10 302 0112 - 0119	01	0009	12 200,00
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 0111	01	0032	1.550,00
04.01.00	3.1.90.00.00	15 452 0441 - 0441	01	0307	1.960,00
Total.....					15.710,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 15.710,00 (quinze mil e setecentos e dez reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.1.90.00.00	04 122 0990 - 0001	01	0412	15.710,00
Total.....					15.710,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de outubro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 10 de outubro de 2014.

Edelcir Theodoro de Lima

Secretário Municipal da Administração

Decreto nº 4.655 de 10 de outubro de 2014

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 58.307,84 (cinquenta e oito mil, trezentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0442 - 1903	01	0341	1,00

04.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0442 - 1903	95	0685	58.306,84
Total.....					58.307,84

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto no valor de R\$ 58.307,84 (cinquenta e oito mil, trezentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro (art. 43, § 1º, I, Lei nº 4.320/64).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de outubro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 10 de outubro de 2014.

Edelcir Theodoro de Lima

Secretário Municipal da Administração

Decreto nº 4.656 de 14 de outubro de 2014

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 25.628,94 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.3.90.00.00	08 243 0331 - 0339	01	0226	4.000,00
03.01.00	4.4.90.00.00	08 122 0330 - 0330	01	0268	17.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0660 - 0660	01	0379	4.628,94
Total.....					25.628,94

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 25.628,94 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.3.90.00.00	08 244 0331 - 0338	01	0236	4.000,00
03.01.00	3.3.90.00.00	08 244 0330 - 0333	01	0259	9.000,00
03.01.00	3.3.90.00.00	08 244 0330 - 0335	01	0261	8.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	18 122 0661 - 0001	01	0376	910,65
06.01.00	3.3.90.00.00	18 122 0661 - 0001	01	0378	29,04
06.01.00	3.3.90.00.00	18 122 0661 - 0001	01	0380	3.072,35
06.01.00	3.3.90.00.00	18 122 0661 - 0003	01	0381	540,00
06.01.00	4.4.90.00.00	18 122 0661 - 0001	01	0383	77,00
Total.....					25.628,94

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de outubro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 14 de outubro de 2014.

Edelcir Theodoro de Lima

Secretário Municipal da Administração

Decreto nº 4.657 de 14 de outubro de 2014

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica transposto recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 8.625,73 (oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	4.4.90.00.00	08 244 0330 - 0334	05	0273	1.240,00
06.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0660 - 0660	01	0379	885,73
12.01.00	3.3.90.00.00	23 122 1201 - 0001	01	0458	3.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	23 122 1201 - 0001	01	0465	3.500,00
Total.....					8.625,73

Art. 2º - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 8.625,73 (oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	4.4.90.00.00	08 244 0330 - 0334	01	0273	1.240,00
06.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0660 - 0660	01	0379	885,73
12.01.00	3.3.90.00.00	23 122 1201 - 0001	01	0458	3.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	23 122 1201 - 0001	01	0465	3.500,00
Total.....					8.625,73

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de outubro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 14 de outubro de 2014.

Edelcir Theodoro de Lima
Secretário Municipal da Administração

Decreto nº 4.658 de 14 de outubro de 2014

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 96.200,00 (noventa e seis mil e duzentos reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.1.90.00.00	04 122 0990 - 0001	01	0412	96.200,00
Total.....					96.200,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 96.200,00 (noventa e seis mil e duzentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	

01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 0111	01	0003	40.700,00
03.01.00	3.1.90.00.00	08 122 0334 - 0001	01	0199	55.500,00
Total.....					96.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de outubro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 14 de outubro de 2014.

Edelcir Theodoro de Lima
Secretário Municipal da Administração

Decreto nº 4.663 de 17 de outubro de 2014

Dispõe sobre o recebimento das obras de infra-estrutura do Loteamento denominado Residencial Portal das Torres, e liberação da hipoteca, na forma que específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando que restaram cumpridas todas as exigências desta Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no tocante à execução das obras de infra-estrutura previstas no Decreto Municipal nº 2.611, de 21 de agosto de 2008, pela empresa loteadora, conforme vistoria realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis – SAAE, no Loteamento denominado Residencial Portal das Torres, localizado no município de Cordeirópolis, de propriedade de Portal das Torres Empreendimentos Imobiliários Ltda, C.N.P.J/M.F. sob nº 08.684.702/0001-43, nos termos do (Processo Administrativo nº. 1057/08, de 15-04-2008);

Considerando os termos da Lei Municipal nº 2.780, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o parcelamento do solo e urbanizações especiais do município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências; e,

Considerando finalmente o disposto no Processo Administrativo nº 1659, de 09/05/2014.

D e c r e t a

Art. 1º - Passam a integrar o patrimônio público municipal as obras de infra-estrutura realizadas pelo loteador do loteamento denominado "Residencial Portal das Torres", considerando-se cumpridas todas as obrigações assumidas por força do Decreto Municipal nº 2.611, de 21 de agosto de 2008, referente à aprovação do referido loteamento e dos demais expedientes constantes do Processo Administrativo nº 1659, de 09/05/2014, servindo o presente como autorização expressa para cancelamento da hipoteca, nos termos do art. 21 da Lei Federal de nº 6.015, de 31.12.1973.

Art. 2º - É autorizada a liberação da hipoteca outorgada à Prefeitura do Município de Cordeirópolis como garantia da execução das obras de infra-estrutura, que grava os seguintes lotes de terreno do loteamento denominado “Residencial Portal das Torres”:

Ordem	Lote	Quadra	metragem m²
01	9	1	264,00
02	10	1	264,00
03	10	5	254,60
04	11	5	526,21
05	12	5	335,40
06	13	5	339,45
07	14	5	343,50
08	15	5	347,55
09	16	5	351,60
10	17	5	250,00
11	12	3	279,21
12	13	3	258,33

13	14	3	253,97
14	1	9	332,62
15	2	9	250,00
16	3	9	250,00
17	4	9	250,00
18	5	9	250,00
19	6	9	250,00
20	7	9	250,00
21	8	9	250,00
22	9	9	250,00
23	10	9	250,00
24	11	9	332,29
25	1	6	300,00
26	2	6	300,00
27	1	8	300,00
28	2	8	300,00
29	3	8	300,00
30	4	8	300,00
31	5	8	300,00
32	6	8	300,00
33	7	8	300,00
34	8	8	300,00
35	9	8	300,00
36	10	8	300,00
37	11	8	300,00
38	12	8	279,10
39	13	8	271,13
40	14	8	319,75
41	15	8	321,00
42	16	8	319,20
43	17	8	317,40
44	18	8	315,60
45	19	8	313,80
46	20	8	312,00
47	21	8	322,40
48	22	8	268,51
49	23	8	268,51
50	24	8	268,51
51	25	8	268,51
52	3	6	300,00
53	1	7	428,10
54	2	7	313,35
55	3	7	309,30
56	4	7	305,25
57	5	7	301,20
58	6	7	297,20
59	7	7	293,15
60	8	7	289,10
61	9	7	285,05
62	10	7	281,00
63	11	7	276,95
64	12	7	272,90
65	13	7	268,85
66	14	7	264,80
67	15	7	260,70
68	16	7	256,70
69	17	7	252,70

70	18	7	333,11
71	4	6	300,00
72	5	6	300,00
73	6	6	300,00
74	7	6	300,00
75	8	6	300,00
76	9	6	300,00
77	10	6	300,00
78	11	6	300,00
79	12	6	300,00
80	13	6	300,00
81	14	6	306,62
82	15	6	264,00
83	16	6	264,00
84	17	6	264,00
85	18	6	264,00
86	19	6	299,00
87	20	6	299,80
88	21	6	303,00
89	22	6	306,20
90	23	6	309,35
91	24	6	312,50
92	25	6	315,70
93	26	6	318,85
94	27	6	322,00
95	28	6	325,20
96	29	6	328,40
97	30	6	331,55
98	31	6	334,70
99	32	6	350,00
100	33	6	314,20
101	34	6	326,00
102	35	6	337,85
103	36	6	349,70
104	37	6	312,48

Art. 3º - Fica autorizado o sr. Oficial do Cartório de Imóveis de Cordeirópolis a proceder à baixa da hipoteca que grava os lotes mencionados no artigo anterior, bem como a realizar todas as averbações, registros e demais procedimentos necessários ao fiel cumprimento do ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes do cancelamento da hipoteca, referido no “caput” do art. 3º, correrão por conta exclusiva do loteador.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de outubro de 2012, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 17 de outubro de 2014.

Edelcir Theodoro de Lima
Secretário Municipal da Administração

Portaria nº 9.592 de 28 de outubro de 2013

Dispõe sobre a constituição de Comissão Técnica de avaliação para análise e julgamento de Licitação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 191/2014, de 27 de outubro de 2014, subscrito pela Sra Alessandra Wiebeck Caniatio – Secretária Municipal de Educação

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 28 de outubro de 2014, constituída a Comissão Técnica de avaliação para análise e julgamento das Apostilas da “Rede Municipal de Ensino”, que abrange a “Educação Infantil” até o “Ensino Fundamental” no município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º - A “Comissão” de que trata o “caput” do artigo 1º, compor-se à dos seguintes membros:

1 - Alexandra Aparecida Costa Granusso – RG ° 22.614.422-7

2 - Regiani Sobral Castellar Dias – RG nº 23.322.183-9

3 - Sibebe Aparecida Ribeiro – RG nº 24.295.257-4

4 - Roberta Danesin Castellar – RG nº 16.886.189

5 - Márcia Dias Lopes – RG nº 15.961.470-8

Art. 3º - O exercício das funções dos membros da "Comissão", não será remunerada, portanto, sem ônus ao Município, sendo considerados relevantes ao serviço público municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de outubro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 28 de outubro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria municipal da Administração



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

**ADENILSON ROBERTO DA SILVA
ANDERSON VERGILIO
ANDREW DE OLIVEIRA BELASCO
CARLOS DE OLIVEIRA
CLAUDIO PEREIRA LEANDRO
CLEITON BATISTA DA SILVA
DOUGLAS DE OLIVEIRA SOUZA
EDMAR MARIANO PEREIRA
ELIZEU FERREIRA DO COUTO
EVAIR FERNANDO DE OLIVEIRA DA SILVA
ITAMAR RODRIGUES
JAILSON SILVA DA COSTA
JOÃO LUCAS DE AGUIAR PAIXÃO
LINIKER SANTOS SILVA
LIOMAR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA LIMA
LUCAS RAMOS DA SILVA
MARCIO ALEXANDRE DE AZEVEDO
RODRIGO GALLANTE
TIAGO LUCAS DO CARMO
WASHINGTON RODRIGO BRAGA DUTRA
WESLEY HENRIQUE PEREIRA LOPES DA SILVA**

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

C E R T I D ã O

Maria Inez Vidoreti Argenton – Chefe Adjunta da Seção Pessoal - Secretaria da Administração da Municipalidade, no uso de suas atribuições legais,

Certifica, com fulcro no que dispõe a legislação vigente, que através desta “certidão” objetivamos regularizar a redação, compatibilizando-a com os propósitos que motivaram o Poder Executivo a editar a Portaria nº 9.357, de 05 de março de 2014.

LEIA-SE como CONSTA e não como CONSTOU:

SERGIO LUIS DE ALMEIDA	21/02/2011	Ref. 01 (Ch 40)	I P/ II
------------------------	------------	-----------------	---------

Por ser expressão da verdade, firmo a presente certidão, que não contem emendas nem rasuras.

Cordeirópolis, 24 de outubro de 2014.

Maria Inez Vidoretti Argenton
Chefe Adjunta da Seção Pessoal
Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato nº. 044/2014

Data: 30/09/2014

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento e manutenção do sistema de alarme da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Valor Global Estimado: R\$ 71.496,84

Contratado: Fawcon Comércio de Sistemas Eletrônicos de Segurança e Serviços Patrimoniais Ltda-Me

Licitação: Pregão Presencial 67/2014

Prazo: 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação

Processo Administrativo nº. 2083/2014

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO**JOVENS CONVOCADOS PARA O JURAMENTO A BANDEIRA**

OS JOVENS RELACIONADOS ABAIXO, DEVERÃO COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR NO HORÁRIO DAS 12:00 ÀS 17:00 HORAS, ATÉ O DIA 05 DE NOVEMBRO, PARA ASSINAREM E RECEBEREM INSTRUÇÕES REFERENTES A SOLENIDADE A SER REALIZADA NO DIA 07 DE NOVEMBRO:-

**ALEXSANDRO OLIVEIRA DA SILVA
CAIO HENRIQUE DOMINGUES DA SILVA
CRISTIAN MARTINS DAGOSTIM
GUILHERME DE PAULA MARQUES LIMA
GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA RAMOS
JOÃO VITOR PIRES
JHONATHAN HENRIQUE RIBEIRO
JOSÉ DIEGO SOARES DE SOUZA
JULIO CESAR COSTA
LUCAS ELIAS VIEIRA DE MENEZES
MARCOS FELIPE DO CARMO
RAFAEL DE LIMA CORDEIRO
RENATO DE CASTRO DA SILVA
WAGNER DANTAS DE SOUSA
WELLINGTON DOS SANTOS FELIX**

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

Grupo de Teatro Pingo D'Água
apresenta

Ewerton de Castro
em

O AMOR MOVE O SOL E OUTRAS ESTRELAS

Concepção Geral
ROBERTO VIGNATI

APRESENTAÇÕES:
De 05 Setembro a 02 de Novembro de 2014

HORÁRIOS:
Sextas e Sábados às 20h00 Domingos às 17h00

CENTRO CULTURAL ATALIBA BARROCAS:
Informações através dos telefones (19) 3546-4357 | (19) 99652-7306

Apresentado por:
Prefeitura Municipal de CORDEIRÓPOLIS

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
CORDEIRÓPOLIS

PROSOLUTO
ASSESSORIA

100
Anos
1914 - Fundação de Cordeirópolis - SP

Padre Luiz Stefanello

Ilustrações de Salvador Dali

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 026/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de retífica completa de motores com fornecimento de peças e serviços diversos para a Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social. Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão da COMPAJUL - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 9.375/2014, que deliberou quanto ao julgamento do Convite n.º 026/2014, pelo critério de menor preço por lote, classificando como vencedora para o lote 01 a empresa RETÍFICA SÃO CRISTÓVÃO LTDA, com valor total de R\$25.120,00 (vinte e cinco mil, cento e vinte reais); e como vencedora para o lote 02 a empresa IRMÃOS PATREZE LTDA – EPP, com valor total de R\$5.432,83 (cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), ambas com condições de pagamento no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação a empresa RETÍFICA SÃO CRISTÓVÃO LTDA e IRMÃOS PATREZE LTDA – EPP.

Cordeirópolis, 28 de outubro de 2014.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal

Departamento de Suprimentos

Edital 25/2014, Convite. Objeto: Aquisição de equipamentos de telecomunicação com tecnologia digital para uso na guarda municipal, prestação de serviços de instalação e programação dos transceptores e softwares e projetos de licenciamento dos equipamentos junto a Anatel. A COMPAJUL comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto ao julgamento da referida licitação pelo critério de menor preço global onde, decidiu, após análise dos documentos e propostas das concorrentes pela seguinte classificação: 1º) Dharmacom Telecomunicações Ltda, com valor global de R\$78.397,00; 2º) Pointer ABC Comercio, Imp. e Exp. de Produtos Eletrônicos Ltda - EPP, com valor global de R\$89.633,00; 3º) S.G. Moreno Radiocomunicação Ltda - EPP, com valor global de R\$94.302,00. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Cordeirópolis, 28 de outubro de 2014.

João Paulo Fassis
Presidente da COMPAJUL.

Prefeitura Municipal de CORDEIRÓPOLIS VAGAS DE EMPREGO

Usina São João contrata:

- ***Coordenador de manutenção** mecânica com superior completo em engenharia mecânica ou produção mecânica, inglês fluente será um diferencial. Interessados devem encaminhar currículo para: mbamazon@usj.com.br
- ***Motorista D**
- ***Esmaltação** com experiência
- ***Classificação** com experiência
- ***Trabalhadores rurais** ambos os sexos
- ***Soldador**

Este espaço do Balcão de Empregos assim como seu conteúdo é editado e de responsabilidade do Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) que é vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Industria e Comércio de Cordeirópolis. Duvidas ou esclarecimentos podem ser feitos pelo telefone 3546-4762

Economizar faz BEM!

ÁGUA É VIDA

SAAE
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CORDEIRÓPOLIS - SP

IIº Concurso **NEGROS DOURADOS** *Cordeirópolis 2014*



**INSCRIÇÕES
DE 22 DE SETEMBRO
A 31 DE OUTUBRO**

INSCRIÇÕES ABERTAS
Categoria Infantil, Juvenil e Adulto

LOCAIS PARA INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES:

- Escola Maria Ap. Pagoto Moraes – Jd. Cordeiro
- Secretaria da Cultura – Centro

**INSCRIÇÕES
GRATUITAS**

REALIZAÇÃO:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS**



Secretaria Municipal de
**Mulher e do
Desenvolvimento Social**
CORDEIRÓPOLIS - SP



Secretaria Municipal de
Cultura, Turismo e Eventos
CORDEIRÓPOLIS - SP



Secretaria Municipal de
Educação
CORDEIRÓPOLIS - SP



CORDEIRÓPOLIS
Cordeirópolis.com | Fone: (13) 3333-1234

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br